

Anexo II integrante da Lei n.º
Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura
Tabela "C" - Carreiras dos Empregos Públicos de Nível Básico

Situação atual			Situação nova			
Denominação do emprego	Ref.	Qtde.	Denominação do emprego	Ref.	Qtde.	Forma de provimento
Agente de Apoio		6	Agente de Apoio – Nível I		8	Mediante concurso de provas ou de provas e títulos, exigido o certificado de conclusão de ensino fundamental.
			a) Categoria 1	B-1		Enquadramento, exigido o cumprimento dos requisitos estabelecidos nesta lei.
			b) Categoria 2	B-2		Progressão funcional, mediante avaliação de desempenho, dentre os titulares de empregos de Categoria 1, Nível I, observado o disposto no artigo 40 desta lei.
			c) Categoria 3	B-3		Progressão funcional, mediante avaliação de desempenho, dentre os titulares de empregos de Categoria 2, Nível I, observado o disposto no artigo 40 desta lei.
			d) Categoria 4	B-4		Progressão funcional, mediante avaliação de desempenho, dentre os titulares de empregos de Categoria 3, Nível I, observado o disposto no artigo 40 desta lei.
			e) Categoria 5	B-5		Progressão funcional, mediante avaliação de desempenho, dentre os titulares de empregos de Categoria 4, Nível I, observado o disposto no artigo 40 desta lei.
			Agente de Apoio – Nível II			Mediante enquadramento por promoção, nos termos do artigo 42 desta lei, dentre titulares do emprego de Nível I, que se encontrem, no mínimo, na Categoria 5, exigidas 90 (noventa) horas de capacitação em educação continuada realizadas durante a carreira ou diploma de curso de ensino